



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 09 DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.797

### DECRETO Nº 3563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SILFARLEY ROBERTO CARDOSO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO Nº 3642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.757.208-1/2005, de interesse de **ERNESTO SOARES ARRUDA e outros,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 11 e 11-A, da Quadra QR-25, situados à Rua dos Babaçus, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

#### 1. Lembrando os lotes 11 e 11-A no Lote 11/11-A

Lote 11/11-A	Área	5.000,00m <sup>2</sup>	
Frente para a Rua dos Babaçus.....			77,25m
Fundo confrontando com o Lote 10.....			57,66m
Lado direito confrontando com o Lote 12-A.....			64,28m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09.....			88,39m

#### 2. Desmembrando o Lote 11/11-A nos lotes 11 e 11-A

Lote 11	Área	3.250,00m <sup>2</sup>	
Frente para a Rua dos Babaçus.....			39,36m
Fundo confrontando com o Lote 10.....			57,66m
Lado direito confrontando com o Lote 12-A.....			64,28m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 11-A e 09.....			47,15m+29,10m+28,72m

<b>Lote 11-A</b>	<b>Área</b>	<b>1.750,00m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Rua dos Babaçus.....			37,89m
Fundo confrontando com o Lote 11.....			29,10m
Lado direito confrontando com o Lote 11.....			47,15m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09.....			59,67m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 011,**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANTONIO SÉRGIO ANDRADE MAGALHÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**PROCESSO Nº: 27658679/2005**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº 480/2005** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 4º, da Lei n.º 7.762, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 1º, da Lei n.º 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO** autorizar a contratação de 16 (dezesesseis) professores substitutos, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas na relação anexa, **até 31 de dezembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**